

TERMO ADITIVO Nº 10/2026

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS E CÂMARA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CANOAS
– CICSC. (PROTOCOLO Nº 10795/2026).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CANOAS - CICSC**, inscrita sob o CNPJ 88.336.557/0001-49, com sede na Rua Ipiranga, 95, 9º andar, Bairro Centro, Canoas/RS, representada neste ato por procuração pela imobiliária A BRANDALISE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.957.014/0001-49, com sede em Canoas, na Rua Marquês do Herval, nº 75, bairro Mal. Rondon, representada por Rodrigo Koch Brandalise, CPF sob o nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8245/1991, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2023 a fim de prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de **01/06/2026 a 31/05/2027**, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.866/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal, ajustado nos termos contratuais, é fixado em R\$ 870,84 (oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais para LOCAÇÃO e estimativo de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para CONDOMÍNIO; valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para IPTU e o valor de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para seguro do imóvel, totalizando o valor mensal de R\$ 1.300,34 (um mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), com valor anual estimado de R\$ 15.604,08 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor 12 meses
1	Aluguel	R\$ 870,84	R\$ 10.450,08
2	Condomínio	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
3	IPTU	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
4	Seguros	R\$ 35,50	R\$ 426,00
Valor total 12 meses estimado			R\$ 15.604,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelementos:

10 - Locação de imóveis - Valor mensal: R\$ 870,84 (empenho ordinário)

02 - Condomínios - Valor mensal: R\$ 290,00 (empenho estimativo)

15 - Tributos a conta do locatário (IPTU) - Valor mensal: R\$ 104,00 (empenho estimativo)

69 - Seguros em geral - Valor mensal: R\$ 35,50 (empenho estimativo)

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 11/2023.

E, por estarem as partes acima identificadas justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Canoas, 27 de maio de 2026.

ABMAEL

ALMEIDA DE

OLIVEIRA:

Assinado de forma
digital por ABMAEL

ALMEIDA DE
OLIVEIRA:

Dados: 2026.05.29
13:57:59 -03'00'

CONTRATANTE

Abmael Almeida de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO KOCH BRANDALISE
Data: 29/05/2026 12:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Rodrigo Koch Brandalise
A. Brandalise Com. de Imóveis LTDA.